PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 29/2023
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.083/2023
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 955/2024

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 29/2023**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA.**, CUJO OBJETO É O ALUGUEL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTO (*NOBREAK*).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.686.391/0001-17, com sede na Rua Padre Arnaldo, nº 211, 2º andar, sala 06, Vila Silviânia, Carapicuíba, São Paulo, CEP nº 06.321-460, neste ato representada por sua administradora, a Sra. **JANAÍNA MACENA SARAIVA TANGANELLI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 28.394.968-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 299.512.618-84, residente e domiciliada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 3.566, ap. 51, Tamboré, Santana de Parnaíba, São Paulo, CEP nº 06.543-001, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 29/2023**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 955/2024**, contratação originária da Dispensa de Licitação nº 25/2023, na qual as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal suplementar, esta, no que couber, e, a partir da celebração deste instrumento, às seguintes cláusulas e condições:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 29/2023** – cujo termo inicial deu-se aos 15 de dezembro de 2023 –, o qual, por sua vez, tem por conteúdo a contratação onerosa de empresa especializada para o aluguel, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de 1 (um) *nobreak* trifásico com capacidade para 60 KVA para alimentar e proteger os equipamentos de transmissão da Rádio Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2023 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo 15 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO PREÇO

3.1. O preço a ser praticado a partir da prorrogação promovida por este aditamento será reajustado em **4,498250% (quatro vírgula quatro, nove, oito, dois, cinco, zero por cento)**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o período compreendido entre os meses de **agosto de 2023** e **julho de 2024**.

3.2. Em vista do reajuste de que trata o item 3.1, o **preço mensal** da contratação passará a ser de **R$ 4.963,67 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo, para todo o período prorrogado, o **preço global** de **R$ 59.564,04 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: **200002 - UG CMS - Câmara Municipal de Salvador**; Projeto/Atividade: **01.031.0015.201500 - Comunicação da Rádio Câmara**; Classificação da Despesa: **3.3.90.40 1.500.1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, permitida a alteração do crédito mediante celebração de apostila.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO NORMATIVO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral (DG) da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 955/2024**, e encontra respaldo legal no art. 107, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme **item 4.1** do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato continuarão sob incumbência do servidor Sr. **Pedro Alexandre Machado da Silva Capinan, mat. nº 6.189**, integrante do quadro efetivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos anteriores eventualmente firmados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2024**.

Assinado na última página do documento
CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado na última página do documento
JANAÍNA MACENA SARAIVA TANGANELLI
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado na última página do documento
Guilherme Palma Guerra

Assinado na última página do documento
Railton Lima Correia

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 12-09-2024 14:07:19.611 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 12-09-2024 14:03:58.017 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 09-09-2024 15:45:52.019 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 06-09-2024 11:29:37.230 BRT

JANAINA MACENA SARAIVA TANGANELLI:29951261884

Assinado de forma digital por JANAINA MACENA SARAIVA TANGANELLI:29951261884
Dados: 2024.09.13 10:20:05 -03'00'